



JUSTIÇA FEDERAL  
PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

### Nº 05/2023

**Registro de Preços** para eventual aquisição de aparelhos de condicionamento ambiental do tipo SPLIT.

#### AVISO

*Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e em seus anexos, notadamente, quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.*

*Além disso, faz-se necessária a análise detalhada do edital e seus anexos para a formulação de proposta/lance. A prática injustificada de atos como: não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a **sanções**, apuradas em regular **processo administrativo**. (acórdão TCU n.º 754-2015 - Plenário)*

DÚVIDAS? (85) 3521-2625  
[licitacoes.nufip@jfce.jus.br](mailto:licitacoes.nufip@jfce.jus.br)

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

A UNIÃO, através JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ e por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 158, de 28 de novembro de 2022, da Diretora da Secretaria Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por ITEM**, por meio da *internet*, através do sistema Comprasnet, disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), **para eventual aquisição de aparelhos de condicionamento ambiental do tipo SPLIT, para esta Seção Judiciária, com participação de quaisquer interessados para os itens 2, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51, e com participação restrita as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados aos demais itens.** A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/15, com o Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93. Todas as referências de tempo no edital, aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF** e, dessa forma serão registrados no sistema eletrônico, tendo em vista o que consta no SEI n.º 0002645-45.2022.4.05.7600. Os documentos, quando solicitados, devem ser enviados para a sede da Justiça Federal no Ceará, situada na Praça General Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa – Seção de Licitações no 8º andar, Centro – Fortaleza/CE, CEP 60.035-210.

**UASG DO ÓRGÃO GERENCIADOR: 90006 (JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ)**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**10RM - Comando da 10ª Região Militar/Min. do Exército-CE**

O certame será realizado no dia 08/03/2023, às 10h00.

**MODO DE DISPUTA DE ENVIO DE LANCES:**

**(X) ABERTO E FECHADO**

São partes integrantes deste edital:

- ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos;
- ANEXO II - Preços de Referência;
- ANEXO III - Modelo de Proposta;
- ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

### 1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços** para a eventual aquisição de aparelhos de condicionamento ambiental do tipo SPLIT para serem utilizados nos prédios da Sede, Anexo e Subseções Judiciárias da JFCE, conforme abaixo discriminado:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ITEM	UNI D	QTE JFCE	QTE 10RM	QTD TTL	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOT TTL JFCE	VALOT TTL 10RM	VALOR TOTAL
1 (cota principal)	Unid	6	6	12	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9.000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.535,86	R\$ 9.215,16	R\$ 9.215,16	R\$ 18.430,32
2 (cota espelho)	Unid	6	6	12	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9.000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.535,86	R\$ 9.215,16	R\$ 9.215,16	R\$ 18.430,32
3 (cota principal)	Unid	5	4	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.827,29	R\$ 9.136,45	R\$ 7.309,16	R\$ 16.445,61
4 (cota espelho)	Unid	5	4	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.827,29	R\$ 9.136,45	R\$ 7.309,16	R\$ 16.445,61
5 (cota principal)	Unid	15	17	32	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> Potencia: <b>12.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.746,89	R\$ 26.203,35	R\$ 29.697,13	R\$ 55.900,48
6 (cota espelho)	Unid	15	17	32	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> Potencia: <b>12.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.746,89	R\$ 26.203,35	R\$ 29.697,13	R\$ 55.900,48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7 (cota principal)	Unid	6	3	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito:, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ;Potencia: <b>12.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO.</b>	R\$ 2.157,35	R\$ 12.944,10	R\$ 6.472,05	R\$ 19.416,15
8 (cota espelho)	Unid	6	3	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito:, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ;Potencia: <b>12.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO.</b>	R\$ 2.157,35	R\$ 12.944,10	R\$ 6.472,05	R\$ 19.416,15
9 (cota principal)	Unid	12	17	29	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 2.879,31	R\$ 34.551,72	R\$ 48.948,27	R\$ 83.499,99
10 (cota reservada)	Unid	4	5	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 2.879,31	R\$ 11.517,24	R\$ 14.396,55	R\$ 25.913,79
11 (cota espelho)	Unid	4	5	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 2.879,31	R\$ 11.517,24	R\$ 14.396,55	R\$ 25.913,79
12 (cota principal)	Unid	1	4	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 3.097,87	R\$ 3.097,87	R\$ 12.391,48	R\$ 15.489,35
13 (cota espelho)	Unid	1	4	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b>	R\$ 3.097,87	R\$ 3.097,87	R\$ 12.391,48	R\$ 15.489,35

					Potência:18.000BTU'S; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO				
14 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: Split CASSETE, Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE.; Potência:18.000 BTU'S; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 5.391,61	R\$ 10.783,22	R\$ 10.783,22	R\$ 21.566,44
15 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: Split CASSETE, Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE.; Potência:18.000 BTU'S; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 5.391,61	R\$ 10.783,22	R\$ 10.783,22	R\$ 21.566,44
16 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE.; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 3.729,35	R\$ 7.458,70	R\$ 3.729,35	R\$ 11.188,05
17 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE.; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 3.729,35	R\$ 7.458,70	R\$ 3.729,35	R\$ 11.188,05
18 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall INVERTER; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE.; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 4.738,87	R\$ 4.738,87	R\$ 4.738,87	R\$ 9.477,74
19 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall INVERTER; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE.; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 4.738,87	R\$ 4.738,87	R\$ 4.738,87	R\$ 9.477,74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

20 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.662,21	R\$ 5.662,21	R\$ 5.662,21	R\$ 11.324,42
21 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.662,21	R\$ 5.662,21	R\$ 5.662,21	R\$ 11.324,42
22 (cota principal)	Unid	3	5	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 4.241,53	R\$ 12.724,59	R\$ 21.207,65	R\$ 33.932,24
23 (cota espelho)	Unid	3	5	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 4.241,53	R\$ 12.724,59	R\$ 21.207,65	R\$ 33.932,24
24 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 4.570,25	R\$ 9.140,50	R\$ 4.570,25	R\$ 13.710,75
25 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 4.570,25	R\$ 9.140,50	R\$ 4.570,25	R\$ 13.710,75
26 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 8.157,02	R\$ 16.314,04	R\$ 8.157,02	R\$ 24.471,06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

27 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 8.157,02	R\$ 16.314,04	R\$ 8.157,02	R\$ 24.471,06
28 (cota principal)	Unid	5	2	7	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.263,13	R\$ 26.315,65	R\$ 10.526,26	R\$ 36.841,91
29 (cota espelho)	Unid	5	2	7	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.263,13	R\$ 26.315,65	R\$ 10.526,26	R\$ 36.841,91
30 (cota principal)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.053,92	R\$ 15.161,76	R\$ 10.107,84	R\$ 25.269,60
31 (cota espelho)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.053,92	R\$ 15.161,76	R\$ 10.107,84	R\$ 25.269,60
32 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>SPLITÃO</b> ; Potência: <b>35.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 8.315,89	R\$ 8.315,89	R\$ 8.315,89	R\$ 16.631,78
33 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>SPLITÃO</b> ; Potência: <b>35.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 8.315,89	R\$ 8.315,89	R\$ 8.315,89	R\$ 16.631,78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

34 (cota principal)	Unid	1	2	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.949,90	R\$ 5.949,90	R\$ 11.899,80	R\$ 17.849,70
35 (cota espelho)	Unid	1	2	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.949,90	R\$ 5.949,90	R\$ 11.899,80	R\$ 17.849,70
36 (cota principal)	Unid	6	2	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 7.555,15	R\$ 45.330,90	R\$ 15.110,30	R\$ 60.441,20
37 (cota espelho)	Unid	6	2	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 7.555,15	R\$ 45.330,90	R\$ 15.110,30	R\$ 60.441,20
38 (cota principal)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 6.410,80	R\$ 19.232,40	R\$ 12.821,60	R\$ 32.054,00
39 (cota espelho)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 6.410,80	R\$ 19.232,40	R\$ 12.821,60	R\$ 32.054,00
40 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 10.473,98	R\$ 10.473,98	R\$ 10.473,98	R\$ 20.947,96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

41 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 10.473,98	R\$ 10.473,98	R\$ 10.473,98	R\$ 20.947,96
42 (cota principal)	Unid	4	2	6	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 9.575,62	R\$ 38.302,48	R\$ 19.151,24	R\$ 57.453,72
43 (cota espelho)	Unid	4	2	6	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 9.575,62	R\$ 38.302,48	R\$ 19.151,24	R\$ 57.453,72
44 (cota principal)	Unid	4	1	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 10.396,38	R\$ 41.585,52	R\$ 10.396,38	R\$ 51.981,90
45 (cota espelho)	Unid	4	1	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 10.396,38	R\$ 41.585,52	R\$ 10.396,38	R\$ 51.981,90
46 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>58.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 7.454,93	R\$ 14.909,86	R\$ 14.909,86	R\$ 29.819,72
47 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>58.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 7.454,93	R\$ 14.909,86	R\$ 14.909,86	R\$ 29.819,72

48 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$ 9.708,44	R\$ 9.708,44	R\$ 9.708,44	R\$ 19.416,88
49 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$ 9.708,44	R\$ 9.708,44	R\$ 9.708,44	R\$ 19.416,88
50 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$ 15.173,32	R\$ 30.346,64	R\$ 30.346,64	R\$ 60.693,28
51 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$ 15.173,32	R\$ 30.346,64	R\$ 30.346,64	R\$ 60.693,28
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>R\$ 439.121,44</b>	<b>R\$ 351.046,60</b>	<b>R\$ 790.168,04</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

- A) O registro de preços de Itens com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foi desmembrado em 3 Itens: (75% do Item – cota principal), (até 25% do Item – cota reservada) e (Item espelho da cota reservada), em consonância com o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, que terão as seguintes condições de participação:
- i. **Itens de cota principal:** Itens abertos para participação de quaisquer interessados.
  - ii. **Itens de cota reservada:** refere-se ao art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, com participação restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O valor do lance vencedor deste Item não poderá ser superior ao lance vencedor da cota principal. Caso o vencedor não concorde em negociar o valor, o Item será cancelado (Art. 10, II do Decreto nº 8.538/2015) e aberto o Item Espelho, para substituição.
  - iii. **Itens espelho:** refere-se ao art. 8º, §2º do Decreto nº 8.538/2015, com participação de quaisquer interessados. Estes Itens somente serão abertos para fase de lances, **caso o Item Cota Reservada seja**

- deserto, fracassado ou cancelado.** O valor do lance vencedor destes Itens não poderá ser superior ao lance vencedor do Item cota principal. Estes Itens poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- iv. Se a mesma licitante vencer a cota reservada (ou Item espelho) e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- v. Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- vi. A fim de prevenir a ocorrência de itens fracassados ou desertos por inexistência de licitantes habilitados na Condição de ME/EPP, os itens cujo valor total não ensejaram a criação de COTA RESERVADA, nos termos do art. 8º do §2º do Decreto 8.538/2015, também foram espelhados de forma a possibilitar, se necessário, a participação de quaisquer interessados. As cotas espelho mencionadas também será condicionada ao fracasso/deserção/cancelamento da Cota principal respectiva.**
- 1.2.** Este Edital estabelece os requisitos para participação no registro de preços, mediante pregão eletrônico, o critério que será adotado para o julgamento das propostas e as condições das contratações futuras, se for o caso, da(s) empresa(s) cujos preços forem registrados.
- 1.3.** O objeto desta contratação será realizado na forma de execução indireta, com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.4.** O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação do objeto deste certame, será de **R\$ 790.168,04 (Setecentos e noventa mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002. **Os preços unitário e total estão discriminados no ANEXO II - Preços de Referência.**
- 1.5.** A contratação dar-se-á mediante a emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 62, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 1.6.** O registro dos preços não se constitui em obrigação de aquisição de qualquer quantidade registrada, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição de quaisquer itens ou outro registro de preços.
- 1.7.** Em igualdade de condições, fica assegurado ao licitante que tenha seu preço inicialmente registrado o direito de preferência se a Administração decidir realizar licitação específica para aquisição ou decidir adquirir de registro de preços posterior.
- 1.8.** Para todos os efeitos serão válidas, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, as comunicações enviadas através de ofício, com ou sem AR, fax ou endereço eletrônico, sendo de inteira responsabilidade da empresa registrada a atualização de seus dados para comunicações.
- 1.9.** Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

**1.10.** Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Compras governamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

---

---

## **2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

---

**2.1.** Poderão participar deste quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – e perante o sistema eletrônico promovido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**2.1.1.** Serão admitidas a participação de quaisquer interessados para os itens **2, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51, e a participação restrita as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados aos demais itens.**

**2.1.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.1.3.** A licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2.** Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

**2.2.1.** as empresas:

- a) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição<sup>1</sup>;
- b) Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;
- c) impedidas de licitar ou contratar com a **União** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a **Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

---

<sup>1</sup> Nesse sentido, estou de acordo com as conclusões obtidas pela Unidade Técnica no exame pontual de todas as alegações contidas na representação, as quais resultaram improcedentes, tendo em vista, basicamente, que:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consorcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrario, limitação a concorrência (diminuição do numero de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consorcio);”

**Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

d) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

f) que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, **observada a exceção contida no subitem 10.6.1, devendo a licitante apresentar a documentação ali exigida para possibilitar sua participação no certame;**

g) da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará;

**2.2.2.** pessoas físicas que não se enquadrem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 ; e

**2.2.3.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à JFCE (art. 3º, Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, CNJ).

**2.2.4.** conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça na Consulta 0001199-62.2015.2.00.0000:

a) É vedada a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de todos os respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidores investidos em cargo de direção e de assessoramento, a teor do art. 2º, inciso V, da Resolução CNJ n. 7;

b) É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação (pregão eletrônico, tomada de preço, concorrência pública etc.), de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

c) A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

d) É permitida a contratação, por meio de regular procedimento licitatório em que se permita a livre concorrência (a exemplo do pregão, tomada de preços e concorrência pública), de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como escrivães, diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório;

e) Nada obsta que o tribunal vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**2.3.** É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados(as) que:

2.3.1. Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

2.3.3. Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78-A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

2.3.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**2.4.** Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br).

2.4.1. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE n.º 05/95, com alterações da IN/MARE n.º 09/96, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

2.4.2.- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

2.4.3. - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

**2.5.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação, conforme o termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, constante dos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF.

**2.6. A licitante deverá apresentar endereço para **correspondência eletrônica**, através do qual serão feitas preferencialmente as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.**

**2.6.1. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de **contagem de prazos** para todos os fins deste edital, bem como da ata de registro de preços e do contrato, conforme o caso.**

---

### **3.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

---

**3.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos, consignando, no local indicado, o preço total do(s) item(ns) ofertado(s) nele(s) incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto desta licitação.**

**3.1.1. É **VEDADO** ao licitante, quando da inclusão de sua proposta no sistema, inserir qualquer elemento que possa **IDENTIFICÁ-LO**, o descumprimento desta exigência acarretará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.**

**3.1.2. A proposta deve atender às especificações constantes do Termo de Referência.**

**3.1.2.1. Após finalizada a fase de lances, o licitante deverá encaminhar a planilha de formação de preços, podendo utilizar o modelo anexo do termo de referência ou seu próprio modelo.**

**3.1.3. O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias** contados de sua abertura;**

**3.1.3.1. Em caso de propostas omissas quanto aos prazos serão considerados os previstos neste instrumento.**

**3.2. Até a abertura da sessão deste Pregão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

**3.3. A fase de recebimento das propostas será encerrada automaticamente, na data e horário previstos para a abertura das mesmas.**

**3.3.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema**

**3.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.**

**3.4.1. A identificação deve ser **exclusivamente** do produto ofertado, podendo ser feita diretamente na descrição no sistema **ou** através de anexo (informações adicionais), vedada em todo caso a identificação da empresa.**

**3.4.1. A empresa que não apresentar **nenhuma descrição** do serviço ou material ofertado será**

desclassificada.

---

---

#### **4.0 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DA PROPOSTA**

---

---

**4.1. O critério de aceitabilidade dos preços é unitário.** Os preços unitário e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimado no preço de referência, o que será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação.

**4.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas antes da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial as que:

- a) não contenham descrição do objeto ofertado;
- b) contenham erro manifesto por terem sido formuladas em licitação ou em lote diverso.

**4.3.** Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexeqüíveis;

**4.3.1.** O ônus da prova da exeqüibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

**4.4.** Após a fase de lances o pregoeiro analisará a proposta da vencedora, desclassificando aquelas que não atenderem ao estabelecido neste edital e, em especial, aos critérios de aceitabilidade aqui dispostos.

**4.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

---

---

#### **5.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

---

---

**5.1.** Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, a sessão pública na *Internet* será aberta por comando do Pregoeiro designado com a utilização de sua chave de acesso e senha e será conduzida de acordo com as disposições do Decreto 10.024//2019.

**5.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos.

**5.3.** O sistema de licitações poderá ser acessado diretamente no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**5.4.** Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

**5.4.1. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste instrumento convocatório.**

**5.5.** A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



**5.6. Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

---

## **6.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

**6.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por ITEM** na forma cadastrada no sistema.

**6.1.1.** Antes da fase de lances, serão desclassificadas as propostas que não atendam ao disposto nos critérios de aceitabilidade dos preços e da proposta deste edital, conforme o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.1.2.** Também resultará na desclassificação da proposta, após a fase de lances e/ou negociação, a permanência do valor total do produto para este certame acima do valor de referência previsto para o respectivo item ou lote, conforme especificado no **ANEXO II - Preços de Referência**.

**6.2.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na *internet*.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.1.** Em caso de propostas omissas quanto aos prazos, serão considerados para efeito de julgamento os prazos previstos no edital.

---

## **7.0 – DA ETAPA DE LANCES**

---

**7.1.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.2.** Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento e valor consignado do lance no respectivo registro.

**7.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

**7.4.** Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**.

**7.7.** Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa, **prevalecendo aquele constante no preâmbulo deste edital:**

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**7.7.1.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.8.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.8.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.8.2.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**7.8.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto n.º 10.024/2019, mediante justificativa.

**7.9.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**7.9.1.** Encerrado o prazo previsto no **item 7.9**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.9.2.** Encerrado o prazo de que trata o **subitem 7.9.1**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.9.3.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 7.9.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.9.4.** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.9.2 e 7.9.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

- 7.9.5.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.9.2 e 7.9.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 7.9.4..
- 7.9.6.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 7.9.5..
- 7.10.** Para declarar uma **ME** ou **EPP** vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**.
- 7.11.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 7.12.** Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 7.13.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 7.14.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.15.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17.** O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.
- 7.18.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexeqüível, quando formulado por erro de digitação.
- 7.19.** O pregoeiro poderá utilizar os recursos de **disputa simultânea** para dar maior celeridade ao certame.
- 7.20.** Nas licitações que utilizem o sistema de registro de preços, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para efeitos de **CADASTRO DE RESERVA**, deverão se manifestar via **chat mensagens** do respectivo lote no prazo de até **2 HORAS** após finalizada a disputa.

7.21. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será divulgada no sistema eletrônico.

---

---

## 8.0 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA VENCEDORA.

---

---

### 8.1. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL:

**8.1.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante. A empresa classificada em primeiro lugar de cada item ou grupo deverá **enviar** a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet e, **caso queira, também através do email** [licitacoes.nufip@jfce.jus.br](mailto:licitacoes.nufip@jfce.jus.br), **no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, após finalizada a disputa, prorrogável a critério do Pregoeiro.**

**8.1.2.** A prorrogação de que trata o item 8.1.1 será concedida sempre que não houver urgência na contratação e o aumento do prazo não cause prejuízo à Administração.

**8.1.3.** A prorrogação do prazo do item 8.1.1 não ultrapassará o **limite de 1 dia útil**, salvo no caso de serviços de maior complexidade, especialmente os que envolvam planilhas de categorias profissionais ou obras e serviços de engenharia, quando o pregoeiro fixará prazo razoável.

**8.1.4.** Apenas para efeitos do **item 8.1.1** o prazo se **suspenderá no final do expediente** às 17h e será retomado a partir das 9h do dia útil seguinte.

**8.2.** Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**8.2.1.** **Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao PREGOEIRO da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, Ed. Raul Barbosa, 8º andar, Seção de Licitações, situada a Praça General Murilo Borges, 01 – Centro, CEP: 60.035-210, Fortaleza/CE.**

**8.3.** Havendo desclassificação da primeira colocada, as empresas remanescentes serão convocadas na ordem de classificação para o envio da documentação, devendo ser respeitadas as mesmas condições dos itens anteriores.

**8.4.** **A NÃO ENTREGA** da documentação de habilitação ou proposta, quando solicitada, sujeitará a empresa às **PENALIDADES** previstas para **DESISTÊNCIA DE PROPOSTA**, conforme a Lei n.º 10.520/2002.

**8.5.** É obrigação da empresa acompanhar no sistema o andamento dos prazos e a respectiva convocação para enviar os documentos.

---

---

## 9.0 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.

---

---

**9.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, verificando, em seguida, a habilitação da licitante conforme disposições deste instrumento.

**9.2.** O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**9.3.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.4.** Constatado o pleno atendimento das condições editalícias, a proponente será declarada vencedora do certame.

**9.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.6.** O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

---

## **10.0 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

---

**10.1.** Para fins de **HABILITAÇÃO** os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documentos de **habilitação jurídica**;
- b) Documentos de **regularidade fiscal**;
- c) Documento de **regularidade trabalhista**;
- d) Documento de **qualificação técnica**;
- f) Documentos de **qualificação econômico-financeira**.

**10.2.** Os documentos relativos à **Habilitação jurídica** são:

**10.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual ou EIRELI;

**10.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

**10.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.3.** Os documentos relativos à **Regularidade Fiscal** são:

a. Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;

b. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional** através de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**Tributos Federais, Dívida Ativa e Contribuições Previdenciárias**);

c. Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços**, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;

d. Prova de regularidade com as **Fazendas Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa licitante correspondente.

**10.3.1.** As **microempresas e empresas de pequeno** porte deverão apresentar **toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

**10.3.2.** No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC n.º 123, de 2006, com vista à contratação, de acordo com o disposto neste Edital.

**10.3.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da LC n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP ou contrato, conforme o caso, ou revogar a licitação.

**10.3.4.** Os documentos previstos no **item 10.3.** poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por **Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, conforme Instrução Normativa nº 1, de 23 de abril de 2014 do Diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**10.4.** O documento relativo à **Regularidade Trabalhista** é:

**10.4.1.** Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**10.5.** Os documentos relativos à **Qualificação Técnica** são:

**10.5.1.** A Licitante deverá apresentar, no mínimo, **1 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**10.5.1.1.** Os documentos que comprovam as características aqui exigidas deverão ser entregues

anexados à sua proposta, podendo também ser requerida apresentação posterior no momento do contrato e execução.

**10.5.1.2.** A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado.

**10.5.1.3.** Nos atestados/declaração deverão constar os dados cadastrais completos da pessoa jurídica e responsável pela emissão do atestado.

**10.5.1.4.** Se não constarem nos atestados, a licitante deverá encaminhar ao JFCE a lista de telefones de contatos dos responsáveis pela emissão do certificado para caso haja futuras averiguações.

**10.5.1.4.1.** Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringir o princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

**10.6.** Os documentos relativos à **Qualificação Econômico-financeira** são:

**10.6.1** – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital, especificamente, para as certidões sem prazo de validade expresso.

**10.6.1.1** - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

**10.6.1.2** - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da **Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão nº 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**10.6.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

**10.6.2.1** – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

i.1. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

ii) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

ii.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

ii.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

iii) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

iii.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

iii.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

iv) sociedade criada no exercício em curso:

iv.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

v) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **serão consideradas em boa situação financeira as empresas que apresentarem os respectivos índices maiores ou iguais a 1(um)**, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;



a.2) se necessária à atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**10.6.3** – Em caso de não atingimento dos índices contábeis previstos no subitem 10.6.2.1, e caso a licitante apresente capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, poderá, de forma alternativa, ser considerada cumprida a exigência de **índices maiores ou iguais a 1 (um)**.

**10.6.3.1.** O disposto nesse item será aferido de modo alternativo ao estabelecido no **10.6.2.1**.

**10.7. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:**

**10.7.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**10.7.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**10.7.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**10.7.4.** Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

**10.8. A LICITANTE detentora do menor preço, em situação regular ou não no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**10.8.1. Declarações Complementares** (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br)):

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE n.º 05/95, com alterações da IN/MARE n.º 09/96, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

**10.9. PARA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS:**

**10.9.1.** As sociedades cooperativas que acudirem ao certame, além de atender ao disposto **nos itens e subitens anteriores, no que couber**, deverão apresentar os documentos que se seguem:

**10.9.1.1.** Registro na Junta Comercial e estatuto social em vigor, devidamente registrado;

**10.9.1.2.** Cadastro dos Contribuintes Mobiliários da Prefeitura Municipal (da sua sede, como contribuinte do ISS);

**10.9.1.3.** A relação dos cooperados que atendam aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inc. XI, 21, inc. I, e 42, §§2º e 6º, todos da Lei n.º 5.764/71;

**10.9.1.4.** Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;

**10.9.1.5.** Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**10.9.1.6.** O registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/71;

**10.9.1.7.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**10.9.1.8.** Comprovação da Diretoria ou Conselho de Administração em exercício, que devem ser integrados, exclusivamente, por associados (art. 47 da Lei n.º 5.764/71);

**10.9.1.9.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais e
- f) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

**10.9.1.10.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**10.9.2.** Quando da contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, no caso de cooperativa, ou pelos profissionais

pertencentes aos quadros funcionais da instituição sem fins lucrativos, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação. (IN 02/08 par. único art. 5º).

**10.10.** Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

---

## **11.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

---

**11.1.** Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.

**11.1.1.** Os documentos obtidos através de *sites* terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

**11.2.** Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

**11.3.** Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

**11.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

**11.4.1.** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**11.4.2.** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

**11.4.3.** se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

**11.4.4.** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**11.5.** Nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 23 de abril de 2014 do Diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor deve ser realizada:

I – na fase de habilitação;

II - na assinatura do contrato;

III – na assinatura do termo aditivo;

IV – antes da emissão da nota de empenho inicial da contratação, quando não houver termo de contrato;

e

V – por ocasião de cada liquidação de despesa, nos contratos de execução continuada ou parcelada.

**11.5.1.** O momento da liquidação, para efeitos de aplicação do inciso V, se dá por ocasião da data da aposição do atesto pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

---

## **12.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

12.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

12.4.1. A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**12.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.8.** Os autos eletrônicos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

---

## **13.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

---

**13.1.** Caberão ao Pregoeiro, em especial, as atribuições dispostas no art. 17, do Decreto Federal n.º 10.024/2019:

I - conduzir a sessão pública;

- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**13.1.1.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**13.2.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**13.3.** À Autoridade Competente da JFCE caberá:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

**13.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**13.5.** No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

---

#### 14.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

**14.1.** É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

**14.2.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **ANEXO I - Termo de Referência** e **ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços** deste Edital

---

#### 15.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

15.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **ANEXO I - Termo de Referência** e **ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços**.

---

#### 16.0 – DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

---

**16.1.** Os procedimentos realizados para a aceitação e pagamento dos objetos serão os descritos na minuta da ata de registro de preços e no termo de referência, que integram o presente edital.

---

#### 17.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**17.1.** Os licitantes que descumprirem o estabelecido neste edital estarão sujeitos, sem prejuízo de outras cominações legais, às penalidades deste edital, conforme quadro abaixo:

<b>CONDUTAS:</b>	<b>SANÇÕES:</b>
<b>a)</b> Não assinar o contrato ou ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos; 2. Descredenciamento do SICAF; e 3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação.
<b>b)</b> Deixar de entregar documentação exigida no edital.	
<b>c)</b> Ensejar o retardamento da execução do objeto do edital.	
<b>d)</b> Não mantiver a proposta.	
<b>e)</b> Falhar ou fraudar na execução do contrato.	
<b>f)</b> Comportar-se de modo inidôneo.	
<b>g)</b> Fizer declaração falsa	
<b>h)</b> Cometer fraude fiscal	

**17.1.1.** A qualquer das condutas previstas nas alíneas ‘a’ a ‘h’ poderão ser aplicadas, cumulativa ou alternadamente, qualquer das penalidades previstas nos **itens de 1 a 3**, graduando-se a sanção proporcionalmente à gravidade da conduta.

**17.1.2.** Para efeitos da alínea ‘d’, serão consideradas como não manutenção da proposta:

- a) não envio ou desistência expressa da proposta;**
- b) não envio dos documentos de habilitação no prazo estabelecido;**
- c) envio incompleto da documentação de habilitação no prazo estabelecido;**
- d) envio de amostra em desconformidade com a sua própria proposta.**

**OBS: Para os casos de aplicação de penalidades às empresas participantes dos certames licitatórios, será aplicado o disposto na Instrução Normativa nº 67/2020 do CNJ, aplicando-se, para os casos de eventuais lacunas, a Instrução Normativa nº 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, até que sobrevenha dita normatização pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região e/ou pelo Conselho da Justiça Federal, conforme decisão da Diretoria do Foro, constante no autos do PA SEI 0001567-50.2021.4.05.7600.**

**17.2.** À licitante deverá **ASSINAR** a ata de registro de preços ou contrato, dentro do prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS**.

**17.2.1.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**17.2.2.** O **atraso injustificado** na **assinatura** da ata de registro de preços ou do contrato ensejará a aplicação de **penalidades** na seguinte proporção:

- a. do sexto ao décimo quinto dia útil** após a convocação: multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da ARP ou contrato;
- b. do décimo sexto ao trigésimo dia útil:** multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da ARP ou contrato;
- c. a partir do trigésimo primeiro dia útil:** multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da ARP ou contrato, bem como sua rescisão obrigatória.

**17.2.3.** A Administração decidirá a conveniência e a oportunidade de cancelamento da ata de registro de preços ou contrato nos casos das alíneas “a” e “b” do **item 14.2.2**, podendo convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 13, parágrafo único, Decreto n.º 7.892/2013.

**17.2.4.** A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no “AR” ou da data de recebimento do email pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.

**17.3.** As demais penalidades se encontram elencadas na minuta da ata de registro de preços ou no contrato, conforme o caso.

**17.4.** As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.

**17.5.** Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da fornecedora à penalidade de multa.

17.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a futura ata de registro de preços ou contrato.

17.7. Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

17.8. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

---

## 18.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

---

18.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes.nufip@jfce.jus.br](mailto:licitacoes.nufip@jfce.jus.br), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

18.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes.nufip@jfce.jus.br](mailto:licitacoes.nufip@jfce.jus.br).

18.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.8. Maiores esclarecimentos serão fornecidos na **sede da Justiça Federal no Ceará, situada na Praça General Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa – Seção de Licitações no 8º andar, Centro – Fortaleza/CE, CEP 60.035-210**, de 2ª a 6ª feira, no horário das 10:00 às 17:00 horas, ou através dos telefones (85) **3521.2625**.



---

## 19.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

---

**19.1.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará as seguintes condições:

**19.1.1.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**19.1.2.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**19.1.2.1.** O anexo que trata o subitem acima consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**19.1.3.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

**19.1.4.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**19.2.** O registro a que se refere o subitem 19.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**19.2.1.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 19.1.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**19.2.1.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 19.1.2 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

**19.3.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da data da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**19.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.5.** O contrato/empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

---

## 20.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**20.1.** Após a homologação do resultado deste certame e regularmente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cabe ao adjudicatário, e a todos os demais licitantes remanescentes que concordaram em assiná-la nas mesmas condições do primeiro colocado, fazê-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da comunicação, sendo o exaurimento desse prazo considerado recusa, ensejando a decadência do direito à

firmatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**20.2.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos assim manifestarem tal desejo, registrado na ata da sessão, observando-se o seguinte:

**20.2.1.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial da União e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**20.2.2.** Quando das contratações decorrentes deste certame, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços.

**20.3.** A assinatura da ata está condicionada à verificação das condições de habilitação consignadas neste edital;

**20.3.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade

**20.4.** Poderá ser acrescida a futura contratação qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital;

**20.5.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

---

## **21.0 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

**21.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à **JFCE** promover as negociações

junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**21.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **JFCE** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**21.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**21.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**21.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **JFCE** da 5ª Região poderá:

**21.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e

**21.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**21.4.** Não havendo êxito nas negociações, a **JFCE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**21.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**21.5.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**21.5.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**21.5.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**21.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 21.5.1, 21.5.2 e 21.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**21.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**21.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**21.7.2.** A pedido do fornecedor.

---

## **22.0 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

---

**22.1. Não será permitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes**

---

## **23.0 – DA PUBLICIDADE**

---

23.1. O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, e em meio eletrônico – [www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br) – onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

---

## **24.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**24.1.** O número do C.N.P.J. da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará é **05.424.487/0001-53**;

**24.1.1.** As despesas decorrentes da execução deste certame correrão por conta do **Programa de Trabalho Julgamento de Causas (02.061.0033.4257.0001)**, elemento de despesa **449052** conforme previsão orçamentária no exercício 2022.

- 24.2. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.
- 24.3. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.4. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.
- 24.5. A critério da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará, a presente licitação poderá ser:
- a) adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
  - b) revogada ou anulada, no todo ou em parte, nos termos do art. 50 do Decreto nº. 10.024/2019.
- 24.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 24.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 24.8. Este edital estará disponível no site [www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais informações sobre este certame na Seção de Licitações da JFCE, através dos telefones (85) 3521.2625.
- 24.9. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES A VERIFICAÇÃO SISTEMÁTICA DAS MENSAGENS E DECISÕES DO PREGOEIRO, LANÇADAS NO SISTEMA, EM ESPECIAL, PARA DECURSO DE PRAZO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO.**

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2023.

**Geovani Costa Bezerra**  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado através de ARP para substituição dos equipamentos, defeituosos e irrecuperáveis, nos prédios da Sede, Anexo e Subseções Judiciárias da JFCE.

**2. MODALIDADE**

2.1. A aquisição do presente objeto se dará por meio de licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, no tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Suprir as necessidades dos prédios da Sede e Subseções Judiciárias da JFCE, com a finalidade de garantir o conforto térmico necessário ao regular desempenho das atividades desenvolvidas por estes no âmbito da Administração Pública.

**3.2. Da Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:**

3.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.2.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

3.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
------	--------	---------------	--------

1	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9.000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	6
1.1	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	5
2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> Potencia: <b>12.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	15
2.1	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito:, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Potencia: <b>12.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	6
3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	16
3.1	Ar condicionado - Tipo: Split <b>Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	1
3.2	Ar condicionado - Tipo: Split <b>CASSETTE</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	2

4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	2
4.1	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	1
4.2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	1
5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	3
5.1	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	2
5.2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	2

6	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>28.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	1
7	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	4
7.1	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	3
8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>33.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	1
9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>34.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	1
10	Ar condicionado - Tipo: <b>SPLITÃO</b> ; Potência: <b>35.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	1



11	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	1
11.1	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	6
11.2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	1
12	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	1
13	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	4
13.1	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	4

14	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>58.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	2
15	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	1
15.1	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	2
<b>TOTAL</b>		<b>95</b>

A critério do setor técnico da JFCE poderá ser admitida uma variação de mais ou menos 5% no valor nominal da potência(capacidade de troca térmica) dos aparelhos discriminados na tabela acima.

O órgão Demandante não está obrigado a adquirir o quantitativo indicado na Intenção de Registro de Preços. A Administração reserva-se ao direito de solicitar qualquer quantidade;

## 5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no Núcleo de Infraestrutura e Administração Predial – NIAP, no endereço Praça General Murilo Borges, 01 - Centro, Fortaleza – Ce, CEP 60.035-210, no horário de 10:00 às 17:00 horas, Fone (85)3521-2701 e (85) 98726-0666.

6.2 Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

6.3 Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

6.4 Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

6.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o bem fornecido em desacordo com os termos do Termo de Referência.

6.6 Se no ato da entrega do bem a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do bem.

6.7 A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo ou insumos para a JFCE:

6.8 Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;

6.9 Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;

6.10 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;

6.11 Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação.

6.13 A retirada dos produtos adquiridos, do veículo de transporte para que sejam levados ao Almoxarifado da JFCE, deverá ser realizada pela contratada.

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

7.1. O prazo para entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

7.2.1. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no item 7.1.

## **8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

8.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

8.1.2.1. Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

8.1.2.2. Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais, para as devidas correções.

9.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas.

9.3. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

9.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte, à CONTRATADA, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

9.4.1. Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

## **9. FISCAL DE CONTRATO**

9.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.1.1. • No mínimo, 1 (um) Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação, em pelo menos 10% do quantitativo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

11.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

11.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

11.1.6. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

11.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

12.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.1.4. Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

12.1.6. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições

autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.10. Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.2 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não mantiver a proposta.

13.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.5 - Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

13.6 - Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

13.7 - Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

13.8 - Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

13.9 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.10 - impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.11 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.12 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.13 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos;

13.14 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.15 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.16 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

14.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$

365  $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

## 15 GARANTIA DOS MATERIAIS

15.1 Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo contratante;

15.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante;

15.3 Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e estando dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca;

15.4 Todas as providências para conserto dos equipamentos ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contado a partir da data de notificação pelo responsável da CONTRATANTE. Em não observado tal prazo, poderá a



CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do CONTRATO;

15.5 A CONTRATADA fica obrigada, durante o período da garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais a produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

15.6 As peças e componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo e atender às Normas Técnicas aplicáveis;

15.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descrita, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

## **16 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

16.1 O valor global estimado para o presente Registro de Preços é de R\$ 450.000,00

## **17 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

## **18 DA SUSTENTABILIDADE**

18.1 Na aquisição dos bens, a vencedora do certame deverá:

18.2 Considerar e atender as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber a este objeto, estabelecidos no art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - IN/SLTI/MPOG.

18.3 Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos adquiridos.

Fortaleza, 24 de agosto de 2022

José Carlito M. Bastos  
Assistente Técnico III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

ANEXO II - PREÇOS DE REFERÊNCIA

P.A. 2645-45.2022

ITEM	UNI D	QTE JFCE	QTE 10RM	QTD TTL	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOT TTL JFCE	VALOT TTL 10RM	VALOR TOTAL
1 (cota principal)	Unid	6	6	12	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9.000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.535,86	R\$ 9.215,16	R\$ 9.215,16	R\$ 18.430,32
2 (cota espelho)	Unid	6	6	12	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9.000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.535,86	R\$ 9.215,16	R\$ 9.215,16	R\$ 18.430,32
3 (cota principal)	Unid	5	4	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.827,29	R\$ 9.136,45	R\$ 7.309,16	R\$ 16.445,61
4 (cota espelho)	Unid	5	4	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.827,29	R\$ 9.136,45	R\$ 7.309,16	R\$ 16.445,61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5 (cota principal)	Unid	15	17	32	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> Potencia: <b>12.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 1.746,89	R\$ 26.203,35	R\$ 29.697,13	R\$ 55.900,48
6 (cota espelho)	Unid	15	17	32	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO; SERPENTINA DE COBRE Potencia: 12.000 BTU'S; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	R\$ 1.746,89	R\$ 26.203,35	R\$ 29.697,13	R\$ 55.900,48
7 (cota principal)	Unid	6	3	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito:, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .;Potencia: <b>12.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 2.157,35	R\$ 12.944,10	R\$ 6.472,05	R\$ 19.416,15
8 (cota espelho)	Unid	6	3	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito:, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .;Potencia: <b>12.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$ 2.157,35	R\$ 12.944,10	R\$ 6.472,05	R\$ 19.416,15
9 (cota principal)	Unid	12	17	29	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 2.879,31	R\$ 34.551,72	R\$ 48.948,27	R\$ 83.499,99
10 (cota reservada)	Unid	4	5	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 2.879,31	R\$ 11.517,24	R\$ 14.396,55	R\$ 25.913,79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11 (cota espelho)	Unid	4	5	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$ 2.879,31	R\$ 11.517,24	R\$ 14.396,55	R\$ 25.913,79
12 (cota principal)	Unid	1	4	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 3.097,87	R\$ 3.097,87	R\$ 12.391,48	R\$ 15.489,35
13 (cota espelho)	Unid	1	4	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 3.097,87	R\$ 3.097,87	R\$ 12.391,48	R\$ 15.489,35
14 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.391,61	R\$ 10.783,22	R\$ 10.783,22	R\$ 21.566,44
15 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.391,61	R\$ 10.783,22	R\$ 10.783,22	R\$ 21.566,44
16 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 3.729,35	R\$ 7.458,70	R\$ 3.729,35	R\$ 11.188,05
17 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 3.729,35	R\$ 7.458,70	R\$ 3.729,35	R\$ 11.188,05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

18 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 4.738,87	R\$ 4.738,87	R\$ 4.738,87	R\$ 9.477,74
19 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 4.738,87	R\$ 4.738,87	R\$ 4.738,87	R\$ 9.477,74
20 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.662,21	R\$ 5.662,21	R\$ 5.662,21	R\$ 11.324,42
21 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.662,21	R\$ 5.662,21	R\$ 5.662,21	R\$ 11.324,42
22 (cota principal)	Unid	3	5	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 4.241,53	R\$ 12.724,59	R\$ 21.207,65	R\$ 33.932,24
23 (cota espelho)	Unid	3	5	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 4.241,53	R\$ 12.724,59	R\$ 21.207,65	R\$ 33.932,24
24 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 4.570,25	R\$ 9.140,50	R\$ 4.570,25	R\$ 13.710,75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

25 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 4.570,25	R\$ 9.140,50	R\$ 4.570,25	R\$ 13.710,75
26 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 8.157,02	R\$ 16.314,04	R\$ 8.157,02	R\$ 24.471,06
27 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 8.157,02	R\$ 16.314,04	R\$ 8.157,02	R\$ 24.471,06
28 (cota principal)	Unid	5	2	7	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.263,13	R\$ 26.315,65	R\$ 10.526,26	R\$ 36.841,91
29 (cota espelho)	Unid	5	2	7	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.263,13	R\$ 26.315,65	R\$ 10.526,26	R\$ 36.841,91
30 (cota principal)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.053,92	R\$ 15.161,76	R\$ 10.107,84	R\$ 25.269,60
31 (cota espelho)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.053,92	R\$ 15.161,76	R\$ 10.107,84	R\$ 25.269,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

32 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>SPLITÃO</b> ; Potência: <b>35.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 8.315,89	R\$ 8.315,89	R\$ 8.315,89	R\$ 16.631,78
33 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>SPLITÃO</b> ; Potência: <b>35.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 8.315,89	R\$ 8.315,89	R\$ 8.315,89	R\$ 16.631,78
34 (cota principal)	Unid	1	2	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.949,90	R\$ 5.949,90	R\$ 11.899,80	R\$ 17.849,70
35 (cota espelho)	Unid	1	2	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 5.949,90	R\$ 5.949,90	R\$ 11.899,80	R\$ 17.849,70
36 (cota principal)	Unid	6	2	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 7.555,15	R\$ 45.330,90	R\$ 15.110,30	R\$ 60.441,20
37 (cota espelho)	Unid	6	2	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 7.555,15	R\$ 45.330,90	R\$ 15.110,30	R\$ 60.441,20
38 (cota principal)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 6.410,80	R\$ 19.232,40	R\$ 12.821,60	R\$ 32.054,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

39 (cota espelho)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 6.410,80	R\$ 19.232,40	R\$ 12.821,60	R\$ 32.054,00
40 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 10.473,98	R\$ 10.473,98	R\$ 10.473,98	R\$ 20.947,96
41 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 10.473,98	R\$ 10.473,98	R\$ 10.473,98	R\$ 20.947,96
42 (cota principal)	Unid	4	2	6	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 9.575,62	R\$ 38.302,48	R\$ 19.151,24	R\$ 57.453,72
43 (cota espelho)	Unid	4	2	6	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 9.575,62	R\$ 38.302,48	R\$ 19.151,24	R\$ 57.453,72
44 (cota principal)	Unid	4	1	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 10.396,38	R\$ 41.585,52	R\$ 10.396,38	R\$ 51.981,90
45 (cota espelho)	Unid	4	1	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 10.396,38	R\$ 41.585,52	R\$ 10.396,38	R\$ 51.981,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

46 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>58.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 7.454,93	R\$ 14.909,86	R\$ 14.909,86	R\$ 29.819,72
47 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>58.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$ 7.454,93	R\$ 14.909,86	R\$ 14.909,86	R\$ 29.819,72
48 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$ 9.708,44	R\$ 9.708,44	R\$ 9.708,44	R\$ 19.416,88
49 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$ 9.708,44	R\$ 9.708,44	R\$ 9.708,44	R\$ 19.416,88
50 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$ 15.173,32	R\$ 30.346,64	R\$ 30.346,64	R\$ 60.693,28
51 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$ 15.173,32	R\$ 30.346,64	R\$ 30.346,64	R\$ 60.693,28
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>R\$ 439.121,44</b>	<b>R\$ 351.046,60</b>	<b>R\$ 351.046,60</b>	<b>R\$ 790.168,04</b>

Fortaleza, 29 de novembro de 2022

**Herminia Lúcia Santos de Oliveira**  
 Setor de Pesquisa e Certame

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

**À JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**

Senhor Pregoeiro,

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ (MF)</b>	<b>Inscrição Estadual n.º</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>FAX: ( 85)</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Responsável Técnico:</b>	
<b>Validade da Proposta:</b>	<b>Data:</b>

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 05/2023**, cujo objeto é aquisição de aparelhos de condicionamento ambiental do tipo SPLIT para serem utilizados nos prédios da Sede, Anexo e Subseções Judiciárias da JFCE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ITEM	UNI D	QTE JFCE	QTE 10RM	QTD TTL	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOT TTL JFCE	VALOT TTL 10RM	VALOR TOTAL
1 (cota principal)	Unid	6	6	12	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9.000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$
2 (cota espelho)	Unid	6	6	12	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9.000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$
3 (cota principal)	Unid	5	4	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$
4 (cota espelho)	Unid	5	4	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$
5 (cota principal)	Unid	15	17	32	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> Potencia: <b>12.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$
6 (cota espelho)	Unid	15	17	32	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> Potencia: <b>12.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7 (cota principal)	Unid	6	3	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito:, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ;Potencia: <b>12.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO.</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
8 (cota espelho)	Unid	6	3	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito:, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ;Potencia: <b>12.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO.</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
9 (cota principal)	Unid	12	17	29	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
10 (cota reservada)	Unid	4	5	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
11 (cota espelho)	Unid	4	5	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
12 (cota principal)	Unid	1	4	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
13 (cota espelho)	Unid	1	4	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ;	R\$	R\$	R\$	R\$

					Potência:18.000BTU'S; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO				
14 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: Split <b>CASSETE</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência:18.000 BTU'S; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
15 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: Split <b>CASSETE</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência:18.000 BTU'S; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
16 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
17 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
18 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
19 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

20 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
21 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
22 (cota principal)	Unid	3	5	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
23 (cota espelho)	Unid	3	5	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
24 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
25 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
26 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$



JUSTIÇA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

27 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
28 (cota principal)	Unid	5	2	7	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
29 (cota espelho)	Unid	5	2	7	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
30 (cota principal)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
31 (cota espelho)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
32 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>SPLITÃO</b> ; Potência: <b>35.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
33 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>SPLITÃO</b> ; Potência: <b>35.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

34 (cota principal)	Unid	1	2	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
35 (cota espelho)	Unid	1	2	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
36 (cota principal)	Unid	6	2	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
37 (cota espelho)	Unid	6	2	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
38 (cota principal)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
39 (cota espelho)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
40 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

41 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
42 (cota principal)	Unid	4	2	6	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
43 (cota espelho)	Unid	4	2	6	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
44 (cota principal)	Unid	4	1	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
45 (cota espelho)	Unid	4	1	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
46 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>58.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
47 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>58.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

48 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
49 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
50 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
51 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, inclusive aqueles com o fornecimento de benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, além das despesas para abertura e manutenção da conta-depósito vinculada, se for o caso.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023.

5- Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

6- Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que

forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

7- Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09(06/12/2005).

8- Declaro que não será permitido qualquer espécie de interferência por parte da Contratante, por intermédio de seus agentes públicos, na gestão de recursos humanos da Contratada, especialmente na seleção de nossos profissionais afetos à prestação dos respectivos serviços.

9- Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

10- Declaro total conhecimento das condições presentes no ambiente onde os materiais serão entregues.

11 - Declaro que nossa empresa é/não é optante do SIMPLES NACIONAL.

12 - O procurador da empresa, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Nome do Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/XXXX- JFCE

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob n.º 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa, **nos termos da Portaria n.º 23/2019**, da Direção do Foro - JFCE, nos termos do que dispõem a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/15, com o Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico n.º 05/2023 – RP, Processo Administrativo n.º 0002645-45.2022.4.05.7600**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

**Empresa:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Endereço:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Telefone:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Representante:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**1.1.** Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ITEM	UNI D	QTE JFCE	QTE 10RM	QTD TTL	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOT TTL JFCE	VALOT TTL 10RM	VALOR TOTAL
1 (cota principal)	Unid	6	6	12	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9.000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$
2 (cota espelho)	Unid	6	6	12	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9.000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$
3 (cota principal)	Unid	5	4	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$
4 (cota espelho)	Unid	5	4	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> . Potencia: <b>9000 BTU's</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$
5 (cota principal)	Unid	15	17	32	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> Potencia: <b>12.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$
6 (cota espelho)	Unid	15	17	32	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO; <b>SERPENTINA DE COBRE</b> Potencia: <b>12.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b> .	R\$	R\$	R\$	R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7 (cota principal)	Unid	6	3	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito:, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ;Potencia: <b>12.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO.</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
8 (cota espelho)	Unid	6	3	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito:, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ;Potencia: <b>12.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO.</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
9 (cota principal)	Unid	12	17	29	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
10 (cota reservada)	Unid	4	5	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
11 (cota espelho)	Unid	4	5	9	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000 BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
12 (cota principal)	Unid	1	4	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência: <b>18.000BTU'S</b> ; Certificado: INMETRO Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
13 (cota espelho)	Unid	1	4	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall, INVERTER</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b>	R\$	R\$	R\$	R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

					Potência:18.000BTU'S; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO				
14 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: Split <b>CASSETE</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência:18.000 BTU'S; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
15 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: Split <b>CASSETE</b> , Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Potência:18.000 BTU'S; Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
16 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
17 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
18 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$
19 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência:22.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO	R\$	R\$	R\$	R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

20 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
21 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>22.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
22 (cota principal)	Unid	3	5	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
23 (cota espelho)	Unid	3	5	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
24 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
25 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall INVERTER</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
26 (cota principal)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$



27 (cota espelho)	Unid	2	1	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>24.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
28 (cota principal)	Unid	5	2	7	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
29 (cota espelho)	Unid	5	2	7	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
30 (cota principal)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
31 (cota espelho)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>30.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
32 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>SPLITÃO</b> ; Potência: <b>35.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
33 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>SPLITÃO</b> ; Potência: <b>35.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

34 (cota principal)	Unid	1	2	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
35 (cota espelho)	Unid	1	2	3	Ar condicionado - Tipo: <b>Split Hi-Wall</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
36 (cota principal)	Unid	6	2	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
37 (cota espelho)	Unid	6	2	8	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
38 (cota principal)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
39 (cota espelho)	Unid	3	2	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>36.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
40 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$

41 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
42 (cota principal)	Unid	4	2	6	Ar condicionado - Tipo: <b>Split CASSETE</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
43 (cota espelho)	Unid	4	2	6	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>47.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
44 (cota principal)	Unid	4	1	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
45 (cota espelho)	Unid	4	1	5	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>48.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
46 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>58.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
47 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>58.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE.</b> ; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>220 V MONOFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$

48 (cota principal)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
49 (cota espelho)	Unid	1	1	2	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
50 (cota principal)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
51 (cota espelho)	Unid	2	2	4	Ar condicionado - Tipo: <b>Split PISO/TETO INVERTER</b> ; Potência: <b>60.000 BTU'S</b> ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, <b>SERPENTINA DE COBRE</b> .; Certificado: INMETRO; Tensão: <b>380 V TRIFÁSICO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**3.3.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**3.3.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.4.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**3.4.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3.4.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**3.4.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**3.4.5** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos **3.4.1, 3.4.2 3.4.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.5.1.** por razão de interesse público; ou

**3.5.2.** a pedido do fornecedor.

**3.6.** Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

**Não será permitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Observar as penalidades constantes do ANEXO I - Termo de Referência e do ANEXO V - Minuta do Contrato, quando houver.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Observar as disposições constantes do ANEXO I - Termo de Referência e do ANEXO V - Minuta do Contrato, quando houver.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Núcleo de Infraestrutura e Administração Predial – NIAP, no endereço Praça General Murilo Borges, 01 - Centro, Fortaleza – Ce, CEP 60.035-210, no horário de 10:00 às 17:00 horas, Fone (85)3521-2701 e (85) 98726-0666.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PELA(S) FORNECEDORA(S)**

XXXXXXXXXXXXX  
Diretor(a) da Secretaria Administrativa  
Testemunha  
Nome:  
CPF:

XXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal Procurador  
Testemunha  
Nome:  
CPF



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº99/2021**

Estabelece o uso da Instrução Normativa nº 67/2020 do CNJ, com aplicação subsidiária da Instrução Normativa nº 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos procedimentos de penalização instaurados no âmbito dos certames licitatórios realizados pela Justiça Federal no Ceará.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, Juiz Federal Alcides Saldanha Lima, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0001567-50.2021.4.05.7600 (Despacho da Direção do Foro 539 – documento 2196267),

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR, nos procedimentos de penalização instaurados no âmbito dos certames licitatórios realizados pela Justiça Federal no Ceará, o uso da Instrução Normativa nº 67, de 10.7.2020, do Conselho Nacional de Justiça, aplicando-se, para os casos de eventuais lacunas, a Instrução Normativa nº 1, 13.10.2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República, até que sobrevenha normatização específica pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região e/ou pelo Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. No emprego dos normativos mencionados na *caput* deste artigo, as unidades administrativas envolvidas terão que observar as devidas adaptações.

Art. 2º. O Núcleo Financeiro e Patrimonial, por intermédio de suas unidades especializadas, deverá eleger as providências administrativas necessárias ao cumprimento do presente Ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 06/07/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2196407** e o código CRC **2A09B9F9**.